

**DESPACHO SECRETARIAL nº 083/2016**

**Referente ao protocolado nº 13.847.398-8.**

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 010/2016-GFS/SEDS (fl. 94) e na Informação nº 259/2016-DG/SEDS (fl. 109 a 111), **reconheço o dever de pagar**, ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 4.392,00 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais), referente a serviços de publicações, dos meses de jan/2015 a out/2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 04 de abril de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**